

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e TecnológicaInstituto Federal Catarinense Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055–CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° – Art. 1° – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA CORREG N° 11, DE 07 DE ABRIL DE 2022, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 07/04/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° **23348.001001/2021-89.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES CORREGEDORA